



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13550 , DE 9 DE ABRIL DE 2008.

Nomeia representante da Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º O representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passa a ser **STEFFANO JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.